

**Assunto: ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 003/2026 na data de 11/03/2026 para decisões de habilitação das empresas referente ao Protocolo nº 24.898.280-2 – Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços profissionais de engenharia e arquitetura de projetos de pavimentação de vias urbanas em leito natural para os municípios do Estado do Paraná – Valor global máximo estimado: R\$ 179.969.080,50.**

1

#### **ATA DE REUNIÃO/DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

Ao dia 11/03/2026 às 11:00 horas até 12:30, na sala de reuniões da Unidade Técnica de Licitações - UTL da Secretaria de Estado das Cidades, localizada na rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 no bairro do Ahú em Curitiba – PR. reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), designada pela Resolução nº 11/2026 publicada no DIOE-PR da Secretaria de Estado das Cidades - SECID em 11/02/2026.

#### **PRESENTES:**

- Kelly Regina Sobieray de Araujo Ramos, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC);
- Gerson Dal Piva, Membro;
- Luiz Antonio Xavier da Silveira, Suplente;
- Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana, Suplente;

#### **OBJETO:**

Registro das decisões e atividades referentes ao procedimento auxiliar protocolo nº 24.898.280-2, modalidade credenciamento, cujo objeto é *credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços profissionais de engenharia e arquitetura de projetos de pavimentação de vias urbanas em leito natural para os municípios do Estado do Paraná.*

#### **PAUTA E DELIBERAÇÕES:**

A Comissão deu prosseguimento aos trabalhos relativos ao processo em epígrafe, ocasião em que foram discutidas a situação de habilitação das empresas e proferidas as decisões de habilitação, inabilitação, diligências, recursos, credenciamento.

### 1. Análise de Documentação das empresas:

1. Empresa 25 – FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA
2. Empresa 26 - ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
3. Empresa 28 – SC PRO LTDA
4. Empresa 29 – PROEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
5. Empresa 30 – ENGVIAS ENGENHARIA LTDA
6. Empresa 31 – PLENTY EMPREENDIMENTOS LTDA
7. Empresa 5 – AFIRMA EVIAS ENGENHARIA VIARIA LTDA
8. Empresa 7 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
9. Empresa 10 – DAVANTI ENGENHARIA LTDA
10. Empresa 1 – WATANABE ENGENHARIA LTDA
11. Empresa 3 – CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

2

### B) Consulta Inidoneidade das empresas 25, 26, 28, 29, 30 e 31:

1. Segue em anexo a ATA a consulta realizada pela CEC referente idoneidade das empresas supracitadas.
2. Foram consultados:
  - a. TCE PR
  - b. TCU
  - c. Portal da transparência
  - d. Cadin
  - e. Compras.gov – SICAF
  - f. GMS
3. Todas as empresas estão idôneas.

### 3. Decisões Tomadas:

Após análise criteriosa, a Comissão, de forma unânime/majoritária, tomou as seguintes decisões:

**A) DECISÃO 1 - INABILITAR a empresa 25 – FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.658.136/0001-96, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.3 g) - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS (ANEXO VI) - faltou a assinatura digital do outro sócio que de acordo com o contrato social assina em conjunto. A data do documento também está errada.
- ii. ITEM 1.3 h) DECLARAÇÃO LGPD (ANEXO IX) – faltou a assinatura digital do outro sócio que de acordo com o contrato social assina em conjunto. A data do documento também está errada.
- iii. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) - faltou a assinatura digital do outro sócio que de acordo com o contrato social assina em conjunto e falta da assinatura do contador.  
Índices calculados de forma errada.  
A data do documento também está errada.  
Contratos que estão no PNCP não estão indicados na declaração.  
Não seguiu o modelo da declaração, dificultando a análise da comissão de credenciamento.
- iv. ITEM 1.6.2.1 c) – TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES (ANEXO X) - faltou a assinatura digital do outro sócio que de acordo com o contrato social assina em conjunto. A data do documento também está errada.
- v. ITEM 1.6.1 – c) – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – Fora do modelo do Anexo V. A declaração não relaciona cada um dos serviços para indicação do profissional técnico responsável. Faltou a assinatura digital do outro sócio que de acordo com o contrato social assina em conjunto. A data do documento também está errada.
- vi. ITEM 1.6.2.2.1 d) – Falta do Acervo Técnico Profissional do responsável pelo projeto geométrico, pelo projeto de calçadas e ciclovias e por coordenação e compatibilização de projetos.

**B) DECISÃO 2, INABILITAR a empresa 26 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.923.240/0001-14, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.3 g) - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS (ANEXO VI) – Faltou itens na declaração apresentada. A declaração precisa ser conforme o modelo anexo no edital.
- ii. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) - Cálculos incorretos. Índice LG incorreto. Erro de cálculo do K5, K6, K7 e KF. Contratos que estão no PNCP não estão indicados na declaração.
- iii. ITEM 1.6.1 – c) – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – Fora do modelo do Anexo V. A declaração não relaciona cada um dos serviços com a indicação do profissional técnico responsável.

**C) DECISÃO 3, INABILITAR a empresa 28 SC PRO LTDA CNPJ nº 05.039.594/0001-68, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.3 g) - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS (ANEXO VI) - faltou a assinatura digital.
- ii. ITEM 1.3 h) DECLARAÇÃO LGPD (ANEXO IX) – faltou a assinatura digital.
- iii. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) – Sem memória de cálculo. Sem os cálculos do SC e VP. E também sem assinatura digital do contador e responsável pela empresa.

Contratos que estão no PNCP não estão indicados na declaração.

- iv. ITEM 1.6.1 e ITEM 1.6.2.2.1 c) – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – faltou a assinatura digital dos responsáveis técnicos pelos serviços e projetos indicados e da empresa.
- v. ITEM 1.6.2.1 b) – Nome da empresa apresentado no atestado para comprovação de capacidade técnica operacional é diferente da apresentada no contrato social da empresa e cartão do CNPJ. Para validação do atestado será necessário apresentar a alteração do contrato social comprovando a razão social da empresa anterior a atual.
- vi. ITEM 1.6.2.1 c) – TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES (ANEXO X) - faltou a assinatura digital.
- vii. ITEM 1.6.1 e 1.6.2.2.1 d) – Falta do Acervo Técnico Profissional do responsável pelo projeto de paisagismo e urbanização.

**D) DECISÃO 4, INABILITAR a empresa 29 PROEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.228.897/0001-21, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) – Sem memória de cálculo. Cálculo, K7 e KF errados. E também sem assinatura digital do contador.
- ii. ITEM 1.6.1 e ITEM 1.6.2.2.1 c) – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – faltou a assinatura digital dos responsáveis técnicos pelos serviços e projetos indicados e da empresa. Faltou a indicação do responsável técnico pela coordenação e compatibilização dos projetos.
- iii. ITEM 1.6.1 e 1.6.2.2.1 d) – Faltaram os Acervos Técnico Profissional dos responsáveis pelos estudos, levantamentos e ensaios in loco, pelo projeto geométrico, pelo projeto de paisagismo e urbanização, pelo projeto de calçadas e ciclovias e responsável pela coordenação e compatibilização dos projetos.

**E) DECISÃO 5, INABILITAR a empresa 30 ENGVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.802.477/0001-75, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.4.1.2 – Balanço Patrimonial de 2024 e 2023 não foram apresentadas conforme o item do edital.
- ii. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) - sem memória de cálculo. VP está calculado errado.

Contratos que estão no PNCP não estão indicados na declaração.

- iii. ITEM 1.6.1 e 1.6.2.2.1 d) – Faltaram os Acervos Técnico Profissional do responsável pelo projeto de paisagismo e urbanização e do responsável pela coordenação e compatibilização dos projetos da profissional.

**F) DECISÃO 6, INABILITAR a empresa 31 PLENTY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.712.383/0001-12, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.4.1.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA está vencida.
- ii. ITEM 1.4.1.2 – Balanço Patrimonial de 2024 não foi apresentada.
- iii. ITEM 1.4.2.5 e 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) – Declaração deve ser com base nas informações do balanço patrimonial de 2024.

- iv. ITEM 1.6.1 – c) – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – Fora do modelo do Anexo V. A declaração não relaciona cada um dos serviços com a indicação do profissional técnico responsável.
- v. ITEM 1.6.1 e 1.6.2.2.1 d) – Falta do Acervo Técnico Profissional do responsável pelo projeto de calçadas e ciclovias.

6

**G) DECISÃO 7, CREDENCIAR a empresa 5 AFIRMA EVIAS ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ nº 05.205.684/0001-81, por atender a todos os requisitos do Edital.**

**H) DECISÃO 8, CREDENCIAR a empresa 7 RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.880.696/0001-60, por atender a todos os requisitos do Edital.**

**I) DECISÃO 9, CREDENCIAR a empresa 10 DAVANTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.129.617/0001-89, por atender a todos os requisitos do Edital.**

**J) DECISÃO 10, fazer diligência a empresa 1 WATANABE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.424.400/0001-46, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) - Cálculos incorretos do kf e disponibilidade financeira. Sem a assinatura digital do contador.
- ii. ITEM 1.6.1 e ITEM 1.6.2.2.1 c) - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO V – Apresentada sem a indicação do responsável técnico pelos estudos, levantamentos e ensaios in loco.

**K) DECISÃO 11, fazer diligência a empresa 3 CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 05.296.490/0001-39, devido ao não atendimento aos itens do Edital relacionados abaixo:**

- i. ITEM 1.4.2.5 e ITEM 1.4.2.6 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL (ANEXO VII) - não estão declarados os contratos do PNCP para o cálculo do saldo contratual (SC) e disponibilidade financeira e operacional.

#### **4. Prazos e Próximos Passos:**

1. Fica aberto para quem interessar o prazo legal para interposição de recursos de 5 dias úteis referente a inabilitação das empresas, conforme previsto no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, a contar da publicação da desta Ata no sítio eletrônico da SECID.

**5. PUBLICIDADE:** A presente ATA e documentação das empresas analisadas estão disponíveis no sítio oficial da SECID e nos Anexos do protocolo nº 24.898.280-2.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Kelly Regina Sobieray de Araújo Ramos, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

7

Atenciosamente,

*(datado e assinado eletronicamente)*

Kelly Regina Sobieray de Araújo Ramos

**Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - Resolução 11/2026**



ePROTOCOLO



Documento: **QUARTAATA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kelly Regina Sobieray de Araujo Ramos (XXX.820.119-XX)** em 13/03/2026 13:16 Local: SECID/UTL, **Luiz Antonio Xavier da Silveira (XXX.157.029-XX)** em 13/03/2026 13:29 Local: SECID/EDIFICACOES/CFOE, **Gerson Dal Piva (XXX.471.840-XX)** em 13/03/2026 14:00 Local: SECID/DDI, **Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana (XXX.554.781-XX)** em 13/03/2026 14:28 Local: SECID/EDIFICACOES/CGCE.

Inserido ao protocolo **24.898.280-2** por: **Kelly Regina Sobieray de Araujo Ramos** em: 13/03/2026 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: